



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a banca avaliadora de TCC do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, conforme segue abaixo:

Dia 25 de Novembro de 2019 – Segunda-feira – Auditório				
Horário	Alunos	Banca Examinadora		
		Orientador	Avaliadores	
15:10	CASSIEL NALLEM FRANCISQUETTI	Rogério A. Xavier	Hugo André Klauck	Fabieli de Conti
16:20	RAMON CAVALHEIRO FERREIRA	Hugo A. Klauck	Felipe Martin Sampaio	Carolina Wiedemann Chaves
17:10	GUSTAVO BARTELLE	Felipe M. Sampaio	Guilherme Vaz Pereira	Carolina Wiedemann Chaves

Dia 26 de Novembro de 2019 – Terça-feira – Auditório				
Horário	Alunos	Banca Examinadora		
		Orientador	Avaliadores	
13:30	CAROLINE CAPRINI DA SILVEIRA	Rafael Vieira Coelho	Felipe Martin Sampaio	Minéia Frezza
14:20	GUILHERME GIORDANI	Rafael Vieira Coelho	Felipe Martin Sampaio	Ruana Maíra Schneider
15:10	EDUARDO TOFFOLO	Guilherme V. Pereira	Hugo André Klauck	Felipe Martin Sampaio
16:20	RAFAELLI DOS SANTOS	Guilherme V. Pereira	Fabieli de Conti	Lucas Miguel Hallmann
17:10	THAINARA LOSS	Guilherme V. Pereira	Hugo André Klauck	Fabieli de Conti



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

Dia 27 de Novembro de 2019 – Quarta-feira – Auditório				
Horário	Alunos	Banca Examinadora		
		Orientador	Avaliadores	
13:30	LEONARDO BORTOLINI	Felipe M. Sampaio	Rafael Vieira Coelho	Lúcia Gil*
15:10	GUILHERME HENRIQUE DRESCH PAINI	Felipe M. Sampaio	Rogério Xavier de Azambuja	Pâmela Perini
* membro externo				

Art. 2º A banca será responsável pela condução da tarefa relacionada a essa ordem de serviço até o encerramento do processo avaliativo.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral *pro tempore*